



Prefeitura Municipal de Arapiraca

LEI Nº 1.725/91, de 23 de dezembro de 1991

- RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, ADOTANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, faço saber que o Poder Legislativo decreta, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Clube do Professor de Arapiraca.

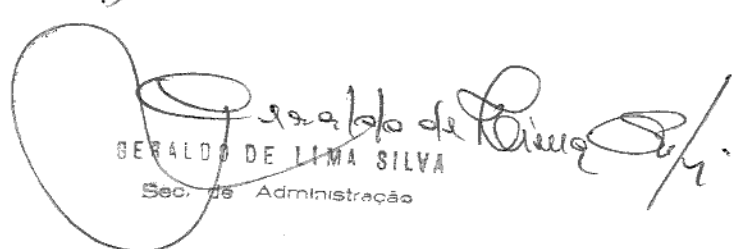
Parágrafo Único - Com a extinção do clube, seu Patrimônio será doado a uma Entidade Filantrópica a critério da Diretoria no exercício.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

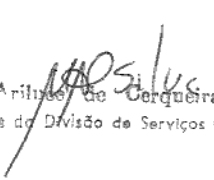
Art. 3º - Fica revogada qualquer disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 1991


JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS
PREFEITO


GERALDO DE LIMA SILVA
Sec. de Administração

A presente Lei foi publicada e registrada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 1991.


Me. Antônio de Cerqueira Silva
Chefe da Divisão de Serviços Gerais